

LEI Nº 822 DE 20 DE JUNHO DE 2017.

Altera o § 1.º do art. 3.º e a tabela "Licença de Operação – Atividades de Irrigação", do Anexo Único – Taxas de Licenciamento Ambiental, da Lei nº 797/2016.

Matione Sonego, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica alterado o § 1.º do art. 3.º da Lei Municipal nº 797 de 01 de dezembro de 2016, passa a ser a seguinte:

.... "§ 1.º Para fins de identificação do porte dos empreendimentos ou atividades e definição dos graus de impacto ambiental, é adotado o Anexo da Resolução CONSEMA n.º 288/2014, com as alterações."

Art. 2.º A tabela onde consta "Licença de Operação – Atividades de Irrigação", do Anexo Único – Taxas de Licenciamento Ambiental, da Lei nº 797 de 01 de dezembro de 2016, passa a ser a seguinte:

LICENÇA DE OPERAÇÃO – ATIVIDADES DE IRRIGAÇÃO		
ÁREA	GRAU POLUIÇÃO	PORTE MÍNIMO
		Valor
Até 1 ha.		Isento
De 1 a 5 ha.	Alto	100,00
De 5 a 10 ha.	Alto	140,00
De 10 a 30 ha.	Alto	215,00
De 30 a 50 ha.	Alto	270,00

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine, RS, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

Matione Sonego Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Em 20-06-2017

Águeda Elisabete Recke Foletto Secretária Municipal de Administração PREPRITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÉSINE

Certifico para os devidos fins que a presente

LEI esteve afixada no lugar proprio no

prédio desta Prefeitura nos dias 200

Agueda E. Recke Foletto
Agueda E. Recke Foletto
Secretária da Administração
Secretária da Administração
Secretária da Administração

Fone/Fax (55) 3269 1155 - 3269 1144 | e-mail:prefeitura@saojoaodopolesine.rs.gov.br Rua Guilherme Alberti, 1631 | São João do Polêsine - RS | CEP 97230-000 | CNPJ 94.444.247/0001-40